



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Ofício nº 025/2018-CI

José Boiteux, 26 de julho de 2018.

Prezado senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, cópia do Relatório da Verificação Interna Extraordinária 001/2018 que teve como objetivo "Verificar o cumprimento da Instrução Normativa CGM-005/2018 combinada com a Instrução Normativa 011/2011-TCE/SC na elaboração do Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018".

Informamos estar a Unidade Operacional de Controle Interno a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Miguel Amadeu Fusinato
CRA/SC 10.058
Agente de Controle Interno**

**Exmo. Senhor
LUIZ ANTÔNIO SCHLUPP
D.D. Agente de Recursos Humanos
José Boiteux/SC**

Prefeitura Municipal de José
Boiteux

211/2018

30/07/2018 16:36:06



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo:	VIE-001/2018
Setor Verificado:	Departamento de Recursos Humanos
Síntese do Objetivo:	Verificar o cumprimento da Instrução Normativa CGM-005/2018 combinada com a Instrução Normativa 011/2011-TCE/SC na elaboração do Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018.

José Boiteux, 16 de junho de 2018.

Para: Luiz Antônio Schlup
Responsável pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de José Boiteux

Assunto: Informa sobre Verificação Interna

Prezado Senhor,

Conforme estabelecido no artigo 61, da Lei Complementar Estadual nº.202/2000, e em atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº.725/2007 INFORMO a Vossa Senhoria que estaremos iniciando trabalhos de Verificação Interna Extraordinária, visando verificar o cumprimento da Instrução Normativa CGM-005/2018 combinada com a Instrução Normativa 011/2011-TCE/SC na elaboração do Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018.

Os exames serão executados no período aproximado de 16/07/2018 à 20/07/2018.

Por fim, reitero a especial atenção de Vossa Excelência no sentido de que sejam fornecidos todos os documentos, informações e/ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, necessários ao bom desempenho das atividades, observando os prazos estipulados durante os trabalhos, em consonância ao disposto no art. 22 do Decreto nº 91/2007, de 18/12/2007, sempre que solicitados.

Atenciosamente,

Miguel Amadeu Fusinato
CRA/SC 10.058
Agente de Controle Interno



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO INTERNA EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2018

Identificação

Setor	Departamento de Recursos Humanos
Responsável	Luiz Antônio Schlupp

Caracterização

Tipo de Verificação				
1 – Verificação Ordinária	Fiscalizadora		2 – Verificação Extraordinária	X
	De Gestão			
	Operacional			
Objetivo da Verificação				
Verificar o cumprimento da Instrução Normativa CGM-005/2018 combinada com a Instrução Normativa 011/2011-TCE/SC na elaboração do Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018.				
Área de Abrangência				
Departamento de Recursos Humanos				
Período de Exame				
16/07/2018 à 20/07/2018				
Documentos Fontes				
Edital do Processo Seletivo 002/2018				
Legislação				
- Instrução Normativa CGM-005/2018; - Instrução Normativa 011/2011 TCE/SC;				
Procedimentos de Verificação				
Será analisado o Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018, a fim de verificar se este contempla as normas estabelecidas pela Instrução Normativa CGM-005/2018 combinada com a Instrução Normativa 011/2011 do TCE/SC.				
Cronograma				
Início	16/07/2018			
Fim	20/07/2018			

José Boiteux, 16 de julho de 2018.

Miguel Amadeu Fusinato
CRA/SC 10.058
Agente de Controle Interno

RECIBO
José Boiteux
16/07/2018



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

RELATÓRIO DA VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2018

Processo:	VIE-001/2018
Setor Verificado:	Departamento de Recursos Humanos
Síntese do Objeto:	Verificar o cumprimento da Instrução Normativa CGM-005/2018 combinada com a Instrução Normativa 011/2011-TCE/SC na elaboração do Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018.
Período de exames:	16/07/2018 à 20/07/2018

1 – INTRODUÇÃO

Dentre as várias atribuições previstas na legislação do Sistema de Controle Interno Municipal está a realização de Verificações de caráter preventivo e corretivo.

A Verificação Interna é um procedimento administrativo previsto na estrutura funcional do Sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº. 725 de 18 de dezembro de 2007, e tem como objetivo básico verificar o cumprimento, pelos servidores municipais no exercício de suas funções, das normas de controle interno, editadas e aprovadas pelo Decreto Municipal nº. 091 de 18 de dezembro de 2007.

Essa poderosa ferramenta do Sistema de Controle Interno permitirá ao seu final, avaliar os atos da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia, eficiência e afetividade, oferecendo segurança ao administrador público perante a sociedade e os órgãos de controle externo se medidas concretas forem adotadas no sentido de apurar fatos, corrigir falhas ou erros eventualmente apurados.



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

2 – OBJETIVO

Verificar o cumprimento da Instrução Normativa CGM-005/2018 combinada com a Instrução Normativa 011/2011-TCE/SC na elaboração do Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018.

“O edital de concurso público e de processo seletivo devem conter os dados e informações constantes do Anexo I desta Instrução Normativa, com base no que estabelece a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina”.
(Parágrafo único do art. 1º da IN CGM-005/2018)

3 – RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS

Inicialmente, após checagem do Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018, a Controladoria Geral, amparando-se no Check List constante no Anexo I da Instrução Normativa CGM-005/2018, fez as seguintes constatações:

1. Objetivo do concurso;

Atende? Sim

Observações: Conforme consta na ementa do edital, o objetivo do mesmo é [...] formação de cadastro reserva para as vagas de EMPREGO PÚBLICO, do quadro geral dos empregados da Prefeitura Municipal de José Boiteux;

2. Indicação do cargo ou emprego, com a respectiva especificação, área de atividade ou especialidade;

Atende? Sim

Observações: O Processo Seletivo 002/2018 destina-se para cadastro de reserva para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem conforme tabela 1 do item 1.8;



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

3. Regime jurídico a que será submetido o servidor;

Atende? Sim

Observações: Os aprovados no Processo Seletivo 002/2018 estarão sujeitos ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do trabalho – CLT, conforme estabelecido no item 1.2;

4. Carga horária de trabalho;

Atende? Sim

Observações: A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais conforme item 1.8 do edital;

5. Vencimento ou salário;

Atende? Sim

Observações: Os vencimentos também estão demonstrados no item 1.8 do edital;

6. Vantagens financeiras previstas para o cargo/emprego (por exemplo: vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, gratificações);

Atende? Sim

Observações: No item 1.10 consta a informação de vantagem financeira do tipo Auxílio-alimentação;

7. Descrição sumária das atribuições do cargo ou emprego;

Atende? Sim

Observações: A descrição sumária das atribuições do emprego estão demonstradas no Anexo I do edital;

8. Quantidade de vagas;

Atende? Sim



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Observações: A quantidade de vagas está demonstrada no item 1.8, no caso em questão Cadastro de Reserva;

9. Período, horário e local de inscrição;

Atende? Sim

Observações: O período, horário e local de inscrições constam no item 2.5 do presente edital;

10. Valor da taxa de inscrição, se houver;

Atende? Sim

Observações: O valor da taxa de inscrição consta no item 2.24;

11. Requisitos ou exigências para inscrição no concurso e investidura no cargo ou emprego (exemplos: idade mínima ou máxima, diploma de ensino superior para candidatos a cargo ou emprego de nível superior, diploma ou outros requisitos previstos em lei, tais como carteira de motorista na categoria própria para cargos ou funções que requeiram condução de veículos ou máquinas, investigação social ou psicotécnico para cargos que exijam adequado padrão de comportamento de acordo com a legislação aplicável);

Atende? Sim

Observações: Os requisitos para inscrição constam no item 2.1, enquanto que as exigências para investidura no emprego constam no item 6.5;

12. Menção de que os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo devem ser apresentados no momento da posse;

Atende? Sim

Observações: Constam no item 2.1

13. Tipo e número de provas, disciplinas e conteúdo programático;

Atende? Sim



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Observações: Informações constantes no Anexo II do presente edital;

14. Menção quanto a natureza do concurso (se de provas ou de provas e títulos, conforme previsão do art. 37,II, da CF);

Atende? Sim

Observações: Informações constantes no "Capítulo IV – Das Provas";

15. Critérios de avaliação, de classificação e de desempate (a exemplo dos critérios de desempate estabelecidos pelo art. 27, § único do estatuto do idoso - Lei federal nº 10.741/2003);

Atende? Sim

Observações: Os critérios de avaliação constam no item 4.2; enquanto que os de classificação e desempate encontram-se nos itens 4.10 e 4.12;

16. Data, horário e local de realização das provas ou instrução sobre sua posterior divulgação por meio de edital ou aviso;

Atende? Sim

Observações: Informações constantes no item 4.5 do edital;

17. Instruções sobre as provas e sobre a apresentação de recursos (exemplo: permissão para o uso ou não, nas provas, de calculadora, indicação do prazo e da forma de apresentação de recurso e da autoridade para quem deve ser apresentado);

Atende? Sim

Observações: Informações constantes no Anexo III do edital;

18. Definição de prazos para cumprimento de exigências, quando for o caso;

Atende? Não

Observações: Não se aplica;



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

19. Prazo de validade do concurso (segundo o art. 37, III, da CF, o prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, prorrogável, apenas uma vez, por igual período. O prazo de prorrogação deve ser igual ao prazo inicial);

Atende? Sim

Observações: O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano conforme estabelecido no item 1.3;

20. Normas legais e regulamentares que dão suporte ao edital normativo do concurso;

Atende? Sim

Observações: As normas legais que dão suporte ao presente edital as quais podemos citar: Constituição Federal; Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT; Lei Complementar Municipal 003/2006; Decreto Presidencial 70.436/1972; Lei Federal 7.853/1989; Decreto Federal 3.298/1999; Decreto Estadual 5.296/04; Lei Estadual 12.870/2004 entre outros;

21. Reserva de vagas para portadores de deficiência em obediência ao inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal;

Atende? Sim

Observações: Informação consta no item 3.2;

22. Identificação do órgão ou entidade público que promove o concurso público;

Atende? Sim

Observações: O órgão público que promove o presente Processo Seletivo é o Município de José Boiteux;

23. Nome da instituição contratada para realizar o concurso, quando o órgão ou entidade promotor não executar diretamente o certame;

Atende? Sim

Observações: A Instituição contratada para realização do mesmo é a empresa Atena Assessoria Educacional;



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

24. Havendo previsão de dispensa de pagamento da taxa de inscrição para doadores, deverá ser mencionado o dispositivo legal que autoriza dispensa de pagamento de inscrição e quais condições;

Atende? Sim

Observações: Não existe previsão para dispensa de pagamento de taxa de inscrição;

25. Informar se existe previsão de curso de formação profissional para candidatos a cargos, mencionando a forma de realização deste curso de formação, conforme legislação específica.

Atende? Sim

Observações: Não existe previsão para curso de formação profissional para candidatos a cargos do presente Processo Seletivo;

26. O edital deve ser publicado no Jornal do Município ou em jornal de circulação local (princípio da publicidade, art. 37, caput, da Constituição Federal);

Atende? Sim

Observações: O Edital foi publicado no Jornal Diário do Alto Vale na data de 14/07/2018 e no Diário Oficial dos Municípios na Edição 2.577 do dia 16/07/2018.

27. O edital deve ser disponibilizado integralmente na internet no site oficial do órgão ou entidade promotora do concurso (princípio da publicidade, art. 37, caput, da Constituição Federal), se houver;

Atende? Sim

Observações: O Edital foi publicado na íntegra no site oficial do município (www.pmjb.sc.gov.br) em 12/07/2018.



**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4 – CONCLUSÃO

Após submeter o Edital de Processo Seletivo 002/2018 deflagrado pela administração municipal em 12/07/2018 ao check list do Anexo I da Instrução Normativa CGM-005/2018 que contem as informações mínimas necessárias para editais desta natureza, conforme demonstrado no item 3 deste relatório (3 – RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS), concluímos que todas as exigências mínimas foram atendidas.

A emissão do presente parecer restringe-se ao exame dos documentos apresentados confrontados com as exigências da IN CGM-005/2018, ficando excluídos demais aspectos específicos e/ou técnicos que extrapolam a nossa capacidade de análise.

Desta forma esta controladoria emite PARECER REGULAR quanto a análise dos requisitos mínimos exigidos para Edital de Processo Seletivo de acordo com a Instrução Normativa CGM-005/2018.

Este é o Relatório.

José Boiteux, 26 de julho de 2018.


Miguel Amadeu Fusinato
CRA/SC 10.058
Agente de Controle Interno



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXOS

Anexo I: Cópia do Edital de Processo Seletivo 002/2018 (download feito pelo site www.pmjb.sc.gov.br acessado em 16/07/2018)

Anexo II: Cópia das publicações do Edital de Processo Seletivo 002/2018;

Anexo III: Check List do Anexo I da Instrução Normativa CGM-005/2018;



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I



EDITAL 0003/2018 – ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO – 0007/2018
MODALIDADE: EMPREGO PÚBLICO
MUNICÍPIO: JOSÉ BOITEUX/SC
REALIZAÇÃO: ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e anexadas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO**, sob o Regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estabelecido pela Lei Complementar nº 003/2006, de 13 de dezembro de 2006, bem como suas alterações e/ou complementares, para formação de cadastro reserva para as vagas de **EMPREGO PÚBLICO**, no quadro geral dos empregados da Prefeitura Municipal de José Boiteux, com a execução técnico-administrativa da empresa Atena Assessoria Educacional, e qual regime de trabalho, inscrições, Especiais, contadas neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux**, bem como, na internet, pelos sites www.atenaib.com.br e atena.itaiedtatas.com.br, sendo seu extrato veiculado em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo serão publicados no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux**, bem como, na internet, nos sites acima mencionados.

O Processo Seletivo seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA	
12/07/2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
13 e 14/07/2018	Prazo para impugnação do Edital de inscrições.
16/07/2018	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições (caso houver recursos).
16/07 a 10/08/2018	Período de inscrições.
11/08/2018	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
16/08/2018	Publicação do list dos inscritos.
17 e 18/08/2018	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.
20/08/2018	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição (caso houver recursos), homologação das inscrições, convocação para Prova Objetiva e divulgação dos pedidos de atendimento e vaga especial.
21 e 22/08/2018	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de atendimento e vaga especial.
23/08/2018	Homologação dos pedidos de atendimento e vaga especial (caso houver).
26/08/2018	Realização da Prova Objetiva.
26/08/2018	Divulgação do Gabarito da prova objetiva – Após 18hs.
27 e 28/08/2018	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva.
29/08/2018	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova objetiva e classificação provisória.
30 e 31/08/2018	Prazo para recursos da nota da prova objetiva e classificação provisória.
03/09/2018	Publicação dos recursos (caso houver), Homologação do resultado final.



As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados. Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília DF.

É importante destacar que todos os interessados em participar deste Processo Seletivo deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todos as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Étuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras deste Edital, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Processo Seletivo, concentrará a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, atuando assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, proibido responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Ediais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo em conjunto com a Atena Assessoria Educacional.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva para os cargos de Emprego Público mencionados na tabela deste capítulo, atualmente vagos e dos que vierem a vagar.

1.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo e convocados para admissão estarão sujeitos conforme regulamentação dos empregados de Emprego Público ao que dispõe no Regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estabelecido pela Lei Complementar nº 003/2006, de 13 de dezembro de 2006, bem como suas alterações, legislações Complementares, e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de José Boiteux, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. Os candidatos habilitados serão convocados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de José Boiteux, obedecendo à ordem de classificação final e as vagas abertas, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem surgindo novas vagas.

1.5. Os vencimentos constantes na Tabela, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada emprego.

1.6. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I deste edital.



Atena Assessoria Educacional
Rua ...
Fone: ...
E-mail: ...
13/8



1.7. A contratação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo e ao interesse público.

1.8. Os cargos, vagas, escolaridade e exigências para contratação, carga horária semanal, remuneração e o Regime Jurídico estão estabelecidos na tabela de empregos, especificados abaixo:

Tabela 1: Especificações dos Cargos

Cargos	Total de Vagas	Escolaridade Exigidas	Carga Horária Semanal/Remuneração	Regime Jurídico
Enfermeiro	03*	Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Yorrenhoras: R\$ 3.942,60 40 horas	CJT
Técnico em Enfermagem	04	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Yorrenhoras: R\$ 1.422,00 40 horas	CJT

* 03 = Cadastro Reserva

1.9. A escolaridade e requisitos exigidos para admissão deverão ser comprovados quando da contratação do candidato para o emprego no qual prestou processo seletivo e foi aprovado.

1.10. Será pago por ora útil trabalhado, Avulso A inserção no valor de R\$ 12,81 (Doze reais e oitenta e um centavos).

1.11. Será concedido adicional de insalubridade de 20% sobre o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo, conforme previsto na Lei Complementar 11/2008, de 08 de abril de 2008, como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Seção I Das condições para inscrição

2.3. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir, devendo ser as mesmas comprovadas somente no ato de uma eventual contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto Presidencial nº 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;

f) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;



ap) Candidato com deficiência, verificar capítulo próprio neste Edital;

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1., deste capítulo e nos subitens, será solicitada por ocasião da contratação do candidato

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição

Seção II Da inscrição

2.4. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico atena.listaeditalis.com.br, iniciando-se às 10hs do dia 16/09/2018 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 10/08/2018, às 23hs59min.

2.6. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela internet.

2.7. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.

2.7.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico atena.listaeditalis.com.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, pagável em toda a rede bancária, com vencimento em 13/08/2018.

2.7.2. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

2.7.3. O boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo BANCO DO BRASIL SA.

2.7.3.1. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre ocorrerá com o número 003 que identifica o Banco do Brasil SA.

2.7.3.2. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco do Brasil. Boleto gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo são boletos falsos

2.7.3.3. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

2.7.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac limpe, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum: em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por "agendamentos" somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.7.5. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.

2.7.6. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição



14/3



2.7.7. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de José Botteux por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. Também não se responsabilizará pelo não recatamento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.8.1. Na eventuality de o candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

2.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 2.8.1, o pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restrição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

2.10. O candidato inscrito NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, tendo de responsabilizar-se exclusivamente do candidato, os dados cadastrais arquivados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.10.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CMA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto ou avaliado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento idêntico em outra cidade).

2.10.2. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de José Botteux e à Atena Assessoria Educacional.

2.10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPI ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.10.4. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

2.10.5. Para efetuar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.11. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.12. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de inscrição via Internet pelo candidato.

2.13. As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de José Botteux o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o Capítulo III deste edital.

2.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.



2.16. A Prefeitura Municipal de José Botteux não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitado.

2.18. O Município de José Botteux e a Atena Assessoria Educacional não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste processo seletivo.

Seção III

Da Homologação das Inscrições

2.19. No dia 16/08/2018 será publicado o rol dos inscritos, no Mural da Prefeitura Municipal de José Botteux bem como, na internet, pelos sites www.jbotteux.sc.gov.br e atena.isteduciais.com.br.

2.20. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para a confirmação sua inscrição.

2.21. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá a seu critério interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.22. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.23. Alçados os requerimentos de inscrição e salientadas as exigências no dia 20/08/2018, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

Seção IV

Do valor da Inscrição

2.24. Será cobrado o valor de:

- a) R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para o cargo de Ensino Superior
- b) R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para o cargo de Ensino Técnico

CAPÍTULO III

DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Seção I

Das disposições para as pessoas com necessidades especiais

3.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, em Federal nº 7.852/1989, Decreto Federal nº 3.289/1999, Decreto nº 5.296/04 e Lei Estadual/SC nº 12.570/2004 e suas respectivas alterações.



2018
15/31



3.3. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

3.4. Será considerada com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/04 e Lei Estadual nº 12.870/2004 e suas respectivas alterações.

3.4.1. Considera-se, para os efeitos da legislação:

3.4.1.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, paraparesia, tetraparesia, trioplegia, paraparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c)/ Lei Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

3.4.1.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c)/ Decreto nº 3.298/99, art. 4º, II).

3.4.1.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "c", c)/ Decreto nº 3.298/99, art. 4º, III).

3.4.1.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer, e trabalho. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "d", e Decreto nº 3.298/99, art. 4º, IV).

3.4.1.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.5. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de:

3.5.1. Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou médico da área da saúde/especialista, atestando enquadramento legal do candidato para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na legislação vigente.

3.5.1.1. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, especificar o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, origem da deficiência, com descrição detalhada das alterações físicas, anatômicas e funcionais, sensoriais, intelectuais e mentais, com descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários, atestando que a deficiência está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.295/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009 e recomendações da IM 98/5/IT/2012, e que a deficiência não impede o candidato ao exercício a que se inscreveu.

3.5.2. Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção Pessoa com Deficiência, bem como **encaminhar, via SEDEX, possado imprimevavelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço

16/31



da Atena Assessoria Educacional - Rua José Niquelatti - 392 - Centro - CEP 89.188-000 - Agronômica/SC, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, conforme item 3.5.1.1. ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

b) Requerimento, conforme modelo Anexo IV deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.6.1. Caso o candidato não encaminhar o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não sendo direito a vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

Seção II

Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (Anexo V deste Edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, via SEDEX, possado imprimevavelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua José Niquelatti - 392 - Centro - CEP 89.188-000 - Agronômica/SC, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado, e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

c) Prezando pela autonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.7.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.7.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.8. Após período referido no item 3.7, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.9. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de processo seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.9.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.





3.9.1.1 O Município de José Boiteux e a Atena Assessoria Educacional não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à sede da Atena Assessoria Educacional.

3.9.1.2 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.10 O laudo médico será analisado e, caso não atenda às exigências previstas, o candidato não terá sua inscrição deferida para concorrer à vaga como pessoa com deficiência.

3.11 O candidato com deficiência suscetível de, quando convocada, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 3.296/04, que terá a decisão definitiva sobre:

3.11.1 a qualificação do candidato com deficiência ou não; e

3.11.2 o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.12 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.13 O candidato que apresentar Laudo Médico falso com referência a sua deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.14 A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição a opção por disputa às vagas à pessoa com deficiência, ou que não atender às exigências previstas não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

3.14.1 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.15 O resultado referente ao deferimento ou não para concorrer à vaga como pessoa com deficiência será realizada juntamente com a homologação das inscrições.

3.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do requerimento (ANEXO V), sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.17 No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será (o) responsável pela sua guarda.

3.18 A candidato que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.19 A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.20 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.22 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, tiverem uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

REC. G.C.
José Boiteux
Pôrtao
17/31



CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

4.1. Os candidatos suscitarem-se em aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.2. Os candidatos serão avaliados neste processo seletivo conforme estabelecido nas tabelas a seguir.

Cargos	Tabela de Avaliações		Peso Final
	Provas/Disciplina	Nº de Questão	
Enfermeiro e Técnico em Enfermagem	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,1
	Língua Portuguesa	05	0,2
	Atualidades/Conhecimento Geral	05	0,2
	Provas Específicas	15	0,5
			10,00

4.3 Prova objetiva (PO) de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter Classificatório/Eliminatório, com nota mínima de 5,00 (cinco) pontos a ser aplicada para todos os candidatos.

4.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima de 5,00 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

4.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cálculo de acertos.

4.4. A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

Seção I

Da realização das provas e da divulgação dos resultados

4.5. A prova objetiva para todos os cargos será realizada no dia 26/08/2018, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 1 hora, com início às 9h, tendo como local Centro Educacional Municipal Amélia Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux /SC.

4.6. A realização da prova objetiva dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

4.7. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, nos sites www.pmfjboiteux.br e atena.listadeditais.com.br, no dia 26/08/2018 após as 18h.

4.8. No dia 25/08/2018, será publicada o gabarito definitivo e a classificação provisória.

4.9. O conteúdo programático da prova objetiva está descrito no Anexo II.

4.10. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

4.11.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 19 de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

4.11.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.



4.11.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo VI deste Edital, e encaminhá-lo via SEDEX, até postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua José Niquelatti - 352 - Centro - CEP 89.188-000 - Agronômica/SC, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 410, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.046/08), a partir da vigência da Lei

4.12. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

4.12.1. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

4.12.2. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

4.12.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

4.12.4. Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;

4.12.5. Que possuir maior número de dependentes;

4.12.6. Que tiver maior idade

4.13. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, divulgados nos mesmos meios de comunicação expresso neste Edital.

4.14. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 4.5, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo

4.15. A lista de Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia 03/05/2018, Mural da Prefeitura Municipal de Jose Boiteux bem como, na internet, pelos sites www.pmbj-sc.gov.br e atena.lstandfais.com.br

CAPITULO V – DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento do processamento de inscrição;

b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;

c) A formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;

d) Ao resultado da prova aplicada no Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias, após a divulgação por Edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser preenchidos/ciuidados no site atena.lstandfais.com.br na página referente ao Processo Seletivo, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, segundo as orientações da página e deverão conter:

5.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deverão ser apresentados:

a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento.



12/3



b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face do teor do certame, contido no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deviana ser atribuído maior grau ou número de pontos;

c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o teor dos pontos pleiteados.

5.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se consideram os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Os recursos interpostos, que não se referam especificamente aos eventos aprovados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

5.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente

5.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio, sendo aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

5.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, limite de empresa e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

5.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Atena Assessoria Educacional, empresa designada para execução do Processo Seletivo.

5.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

5.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

5.14. Os Pareceres emanados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura Municipal de José Boiteux e no site atena.lstandfais.com.br, na página do Processo Seletivo, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.15. A Atena Assessoria Educacional não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPITULO VI – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

6.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados.





durante toda a validade do Processo Seletivo, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

6.2.1. É da responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se esgote o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

6.2.2. O Município de José Boiteux e a Atena Assessoria Educacional não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

6.3. Os candidatos classificados, chamados para contratação terão o prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da chamada, para entregar os documentos listos ao setor pessoal do município e ser efetivada a contratação. Caso expirado o prazo acima citado sem contratação, poderá a administração municipal chamar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

6.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a nova chamamento uma só vez.

6.5. Ficam admitidos os candidatos de que, no caso do candidato ser chamado, a contratação para o Emprego Público só lhes será deferida no caso de estarem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.1. deste Edital acompanhada de fotocópia;
 - b) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de José Boiteux, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
 - c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
 - d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Cartão de Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos e Comprovante de Endereço;
 - e) Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
 - f) PIS/PASEP (frente e verso);
 - g) Declaração de ser solteiro ou não; no exercício de função pública, processo disciplinar/senialidades disciplinares;
 - h) Comprovante de escolaridade mínima conforme Tabela (I) do item 1.6;
 - i) Demais documentos exigidos pelo TCE/SC.
- 5.6. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, observado o item 6.4.
- 6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submeter-se a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser contratado, seguindo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

7.2. A contratação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou a criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

7.4. Item deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado em Edital próprio.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e a Atena Assessoria Educacional.

7.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

7.5.1. Anexo I – Descrição, atribuições e responsabilidades dos cargos.

7.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

7.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Objetiva.

7.5.4. Anexo IV – Requerimento – Pessoa com Deficiência.

7.5.5. Anexo V – Requerimento de Atendimento Especial.

7.5.6. Anexo VI – Requerimento de Desempate – Condição de Jurado.

Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, 12 de julho de 2018.

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Prova de
2018
19/3





ANEXO I

EDITAL 003/2018 - PROCESSO SELETIVO 002/2018
DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CARGO: ENFERMEIRO

Descrição Sumária: Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atender técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais, individuais e familiares e no desenvolvimento de programas educacionais para o pessoal de enfermagem.

Descrição Detalhada: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos dos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. No nível da sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e quando necessário no domicílio. Realizar as atividades correlatamente às áreas prioritárias de interação na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Atuar a atuação clínica à prática da Saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologia específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária: Executar atividades na área de enfermagem desenvolvidas junto ao indivíduo, família e comunitária, promovendo a prevenção de doenças e recuperação da saúde.

Descrição Detalhada: Controlar sinais vitais, observando a poluição, utilizando aparelho de ausculta e pressão. Manter medicamentos e tratamentos. Fazer curativos simples. Auxiliar nos cuidados post-mortem, com lavagem e outros. Atender pacientes, auxiliando-os na higiene e alimentação. Preparar pacientes, para consultas e exames, vestindo-os de maneira adequada e colocando na posição indicada. Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos. Efetuar coleta de material para exame. Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

Assinatura do
José Boiteux
Prefeito(a)



ANEXO II

EDITAL 003/2018 - PROCESSO SELETIVO 002/2018
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos - Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura - A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico-Morfossintaxe: o nome e seus determinantes, O verbo. As palavras de relação - Estrutura do período, da oração e da frase - Concordância nominal e verbal - Regência nominal e verbal - Colocação pronominal - Estrutura do parágrafo - Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sentença e figuras de pensamento.

2 - ATUALIDADES

Aspectos econômicos, geográficos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Atualidades do Brasil e do mundo: Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Notícias publicadas na mídia escrita ou falada. (de Organização do Município).

3 - RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas, equações de 1º e de 2º grau, cálculo de juros simples e juros compostos, razão e proporção, regra de 3-simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória, medidas de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concretos. Conjuntos; números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; número racional; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume; capacidade, massa e tempo; equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; frações e proporções; estatística: análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO PÚBLICO:

4.1. ENFERMEIRO

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS. Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pacto pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Financiamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética e legislação profissional. Vigilância epidemiológica e Sanitária. A educação em saúde na prática do PSF (ESF). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Diagnósticos de Enfermagem. Desfechos de Enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigenoterapia, hidroeletrólito. Técnicas básicas de enfermagem: SAE). Diagnósticos de Enfermagem. Desfechos de Enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem dos cabelos, higiene oral, banho, curativo limpo e contaminado, sondagem vesical e nasojetral, lavagem, nebulização, contenção,





úteis vitais, retirada de pontos, mobilização, Administração de medicamentos. O Enfermeiro nos programas Ministeriais: HIV, Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal (Baixo e alto risco), Planejamento Familiar, Atenção à Saúde da Mulher, Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo), Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso, Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde, Saúde mental no Pq (ESF), Tratamento de feridas, Primeiros Socorros, Atenção da equipe de enfermagem na Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nos casos infectocontagiosos e parasitários. Doenças endêmicas (Dengue, coqueluche, chagas, esquistossomose etc.), indicadores Básicos de Saúde, Controle da dor no domicílio, Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e inspeção dos Auxílios de enfermagem e Agências Comunitárias de Saúde, Gerenciamento da unidade básica de saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem em pacientes de clínica Médica e Cirúrgica relativos aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, muscular/osteofrênico, neurológico e endócrino. Ética no exercício profissional.

ENSINO TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; Memória; os tipos de frase; Pontuação: reticências, dois pontos, vírgula; Classificação das palavras quanto a tonicidade; Recorrências no texto (classes e estruturas gramaticais); (Substantivo, Artigo, Adjetivo – locução adjetiva, Preposição, Pronomes Verbos, Advérbio); identificar a aplicação em textos e palavras da Acentuação gráfica vigentes; A literatura brasileira: das origens aos nossos dias; Concordância nominal e verbal; Ortografia; acentuação e pontuação.

2 – ATUALIDADES

Aspectos econômicos, geográficos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Sistema de numeração decimal. Números naturais: ordenação e operações; Números inteiros: ordenação e operações; Números racionais: representação fracionária e representação decimal; Razões e proporções: grandezas proporcionais, percentagem e juro simples; Sistema decimal e medidas de comprimento, superfície e volume; Situações-problemas; Sistema monetário; Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; Sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Geometrias.

4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CARGO:

4.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções de anatomia e fisiologia humana; alterações anatómicas e sinais vitais; Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, hidratação, eliminação, atividades, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem; Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia, epidemiologia e



doenças de notificação compulsória; Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade; Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia; Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento; Assistência e procedimentos de enfermagem em exames; Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente; Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde; Bem-estar em clínica - cirurgia, urgência e emergência e ao paciente crítico; Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções; Bem como suas características e seus efeitos; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Traumatizações; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalhos, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleo de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastro, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Ações; Procedimentos e Notificações; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Ética profissional; Legislação.



Yusei
José Boiteux
Pfaltzky
21/31



ANEXO III
EDITAL 003/2018 – PROCESSO SELETIVO 0027/2018
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 3 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de resposta.
2. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **2 (duas) horas** contadas do efetivo início das provas.
3. Ao candidato que sair antes de **2 (duas) horas** contadas do efetivo início das provas, será permitido recolher seu cartão de resposta, para conferência com o gabarito oficial, em papel entregue pelo fiscal de sala.
4. Desde que tenham sido comunicados e comparecerem com antecedência de **30 minutos** ao local das provas, munidos de documento de identidade e câmera esférica azul ou preta de preferência placa grossa, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.
5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
6. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.
7. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação.
- 7.1. **Serão aceitos como documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CMA, CRE, CMB, CRC, CMA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto ou averbado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).
- 7.2. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de José Boiteux e à Atena Assessoria Educacional.
- 7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CNH ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos legíveis ou não identificados.
- 7.4. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.
- 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que



Atena Assessoria Educacional
Rua...
Fone: (47) 3333-2222
22/3



poderá ser submetida à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.7. A identificação especial será julgada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8. A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, bem como: seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou nicks, prostração, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar ético, em seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

11. Após ingressar na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, lenço, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Wôlveur®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

12. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

13. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de Sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ao entregar material reserva, podendo ser não personalizadas, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofreram atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.





16. Em ocorrência de atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
17. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão as respectivas licenças e assinaturas, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos envelopes respectivo lícito e assinado.
18. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rascunho e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.
19. O CARTÃO DE RESPOSTAS será o ÚNICO documento válido a ser utilizado para correção das questões, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
- 19.1. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
- 19.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.
- 19.3. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinada ou que contiver rascunho de uma alternativa anulada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.
- 19.4. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 19.5. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.
- 19.6. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, do qual assinado o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência e a rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.
20. Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Perturbar, de qualquer modo, o ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) For surpreendido, em ato flagrante durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
 - d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - h) Focussar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.
21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.



ANEXO IV
EDITAL 003/2018 – PROCESSO SELETIVO 002/2018
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITELUX	
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:	
DADOS CADASTRAIS	
Mãe:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Estado:
N.º filhos:	Sexo:
Endereço Residencial:	Estado:
Cidade:	N.º:
CPF:	Fone:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
E-mail:	

1. Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APRESENTOU LAUDO MÉDICO COM CID (rubricar os dados abaixo, com base no laudo)

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Nestes Termos,
Espera Diferimento.

_____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato:

2018
13/31



ANEXO V
EDITAL 003/2018 – PROCESSO SELETIVO 002/2018
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CEP:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

Dedano, para os devidos fins, e para que surta os efeitos legais que:

- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de atendimento especial que necessita para a realização dos provas:

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
EDITAL 003/2018 – PROCESSO SELETIVO 002/2018
REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, apresento, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

_____ /SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



24/3



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Seletivo 002/2018

Publicação Nº 1683823

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estabelecido pela Lei Complementar nº003/2006, de 12 de dezembro de 2006, bem como suas alterações e/ou complementos, para formação de cadastro reserva para as vagas de EMPREGO PÚBLICO, do quadro geral dos empregados da Prefeitura Municipal de José Boiteux, com a execução técnico-administrativa da empresa Ateris Assessoria Educacional, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e seus anexos. Maiores informações e o edital na íntegra poderão ser acessados no endereço www.pmjb.sc.gov.br. José Boiteux/SC, 12 de junho de 2018.

JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS COMPRAS DE FRUTAS E VERDURAS DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.

Publicação Nº 1685373

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC

PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 31/07/2019, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº655, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS COMPRAS DE FRUTAS E VERDURAS DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 16 de julho de 2018.

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal
Decreto 047/2018

Publicação Nº 1683733

DECRETO nº. 047/2018, de 10 de julho de 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), consignados as seguintes unidades:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3449000000000000	Aplicações diretas	
01389905	Estrut. da Rede de Serv. de At. Básica - Proposta 42091517122715533254	R\$80.000,00
Total		R\$80.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Excesso de Arrecadação por conta da Proposta Parlamentar 42091517122715533254, conforme fontes de recursos abaixo relacionadas:

Código	Descrição	Valor
01389905	Estrut. da Rede de Serv. de At. Básica - Proposta 42091517122715533254	80.000,00
Total		R\$80.000,00



Reajuste salarial de servidores do TCE

Foi sancionada a Lei nesta sexta-feira (13), por Reinaldo Azambuja

O governador Reinaldo Azambuja (PSDB) sancionou Lei para reajuste no salário dos servidores da Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas. A sanção foi publicada na edição de hoje (13) do Diário Oficial do Estado (DOE).

De acordo com a publicação, o reajuste para servidores ad-

ministrativos da Defensoria Pública é de 2,76% a contar a partir de 1º de maio. Dessa forma, Analistas que recebem atualmente R\$ 11.611,81 deverão receber a partir do mês que vem, R\$ 11.932,29.

Os servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que recebem 3,04% de reajuste, terão aumento salarial que o resulta-

do com cada cargo. Auditores Estaduais de controle externo por exemplo que recebem R\$23.707,10, receberão R\$ 24.427,79 além do retroativo do mês de maio, mês em que a lei entrou em vigência.

Para funcionários do Ministério Público de Contas, cargo de Secretário Geral que hoje recebe R\$ 17.509,67 o valor foi ajustado para R\$ 18.041,96.

[PeloEstado]

Do Vale Europeu para o mundo



Contemplando a arte sobre as diferenças de Santa Catarina, hoje a Colônia Pelo Estado traz hoje um exemplo gustoso. Gustosa mesmo? Tratem-se da Nugali Chocolates, uma empresa de origem catarinense, com estrutura instalada no Vale Europeu de Santa Catarina, e cresceu da maneira mais justa qualidade de seus produtos. Fundada em 2004, no município de Pinheiro, subsidiada por investidores, a Nugali seguiu a tradição de fazer "do ambiente à mesa", na seqüência, a produção desenvolvida desde os conceitos de curar até os sabores de chocolate por um único fabricante e crescer de 20% a 30% ao ano. Também se consagrando em 2018, só no primeiro quadrimestre da nova elaboração alcançou 80% de crescimento em número de pontos de vendas. Já são mais de 300 pontos distribuídos pelo Brasil e outros cinco países: E.U.A., Japão, Itália, Vietnã e Portugal.

Mais Longo, fundador da Nugali, conta que a empresa para conciliar crescimento está na constante supervisão da qualidade dos produtos Nugali Para isso, prioriza a uso de apenas ingredientes de primeira linha e de origem 100% naturais. E tem um padrão pessoal de chegar ao mercado: "Trabalho meus produtos diretamente com os fornecedores, sem outros intermediários. E, assim, cada deles recebe, sempre presenciar e cuidar pessoalmente com seu trabalho." Além disso, a Nugali foi premiada, em 2016 e em 2017, no International Chocolate Awards, uma das maiores competições mundiais do segmento.

O diretor de produção da Nugali, Ivan Hammeschein, destaca que a empresa precisa aumentar sua estrutura para dar conta do crescimento econômico. O projeto da nova unidade, também em Pinheiro, está em andamento. Uma etapa foi concluída utilizando a tradicional técnica alemã de secagem e está localizada na Rua do Encanto, patrimônio patrimonial também pelo Instituto de Patrimônios Históricos e Artísticos Nacionais (Iphan).

O público poderá conhecer o processo de produção dos chocolates no novo prédio da Nugali, desde o momento em que chega ao Vale Europeu e até a produção final. "A fabricação é feita da base, e assim, em dois níveis, para no mundo a produção curar, até a embalagem, principais ingredientes do chocolate. Então, assim, nossa tradição em chocolate de qualidade é muito recente. Conhecer a fabricação e experimentar os ingredientes são passos importantes para aprender a apreciar o chocolate de verdade", finaliza Ivan.



Se quiser saber mais sobre o chocolate da Nugali, clique aqui: www.nugali.com.br

Sistema Prisional

Com o Plano Municipal de Segurança Pública e o Sistema de Justiça e Defesa da Colônia, o Conselho Municipal de Segurança Pública, através do Conselho Municipal de Segurança Pública, está avaliando a situação de emergência no setor prisional catarinense por 100 dias. Nesse período, a expectativa é que 1.000 novos vagas, com a expansão dos Unidades Penitenciárias Associadas (UPAs) de Itajaí, Itapiranga, Itapuaçu, Itapiranga, Itapiranga, Itapiranga, Itapiranga e Itapiranga. O plano prevê ainda as possibilidades de Humanizar, Clipping e Possíveis Regimes de Execução e Prerrogativas de Segurança. Também de São Carlos do Sul, que está pronta e poderá abrigar 120 presos. O Conselho Municipal ainda emite parecer público para aprovar o plano.



Moda

Com a evolução da tecnologia de impressão e os avanços em design e materiais, o mundo tem mudado rapidamente nos últimos anos. Para acompanhar esse crescimento, desde os primeiros passos na produção de moda, o Sistema de Investigação Social (SIS) do Vale do Sul, responsável pelo projeto piloto que está disponível até o dia 15 de julho e pode ser acessado em <http://sebrae.org.br/sebrae/empreendedor>.

Tecnologia

A Equipe técnica a seguir, a cargo do Programa de Produção de Alto Tecnologia (APAT) de Santa Catarina, está trabalhando em conjunto com a indústria de tecnologia e inovação para criar soluções inovadoras. Mais de 300 produtores de alto de Santa Catarina e de outros estados já foram se reunindo para discutir

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

JONAS FUDZWEILL, Prefeito de José Bonito/SC, no ato de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e anexas, torna PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para o regime de Limitação das Leis do Estatuto - CLE, estabelecido para os compromissos nº001/2008, de 12 de dezembro de 2008, bem como, para alteração para cumprimento, para formação de cadastro reserva para os cargos de EMPREGADO PÚBLICO, de caráter, nível nos municípios de Prefeitura Municipal de José Bonito, com a execução de serviços administrativos na área de saúde da Secretaria Municipal, a qual se trata de posto de caráter efetivo, conforme consta no Edital nº 002/2018. Para mais informações e a edital na íntegra acessar: www.jbonito.sc.gov.br, ou: 48164438, 22 de junho de 2018.

JONAS FUDZWEILL
PREFEITO MUNICIPAL

Faltaram de Thales Roberto e Ricardo Brasil? Com o sistema digital de cobrança, que a publicação em www.celesc.com.br

celesc +fácil

Débito Automático
Acesso celesc.com.br e confira mais essa facilidade. Para receber informações por SMS, mantenha o seu cadastro atualizado.

27/07/2018
Jornal
Folha 27/3



MUNICÍPIO DE
José Boiteux

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

[Transparência](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Portal da Transparência](#)

[Portal de Acesso à
Informação](#)

[PLANO PLURIANUAL](#)

[LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA](#)

[LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL](#)

[LEGISLAÇÃO MUNICIPAL](#)

[CONTROLADORIA GERAL](#)

Concursos Públicos

[INSCRIÇÕES ABERTAS](#)

PROCESSO SELETIVO 02/2018Nº 002/2018

[DATA DO CONCURSO](#) 26 / AGO / 2018

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estabelecido pela Lei Complementar nº 003/2006, de 12 de dezembro de 2006, bem como suas alterações e/ou complementos, para formação de cadastro reserva para as vagas de EMPREGO PÚBLICO, do quadro geral dos empregados da Prefeitura Municipal de José Boiteux, com a execução técnico-administrativa da empresa Atena Assessoria Educacional, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e seus anexos.

- Cadastro de Reserva de Ensino Superior ou Graduação para Enfermeiro
- Cadastro de Reserva de Técnico para Técnico em Enfermagem

[MÁS INFORMACIONES](#) [CRONOGRAMA](#)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2018

1207/2018



**HORARIO DE
FUNIONAMENTO**

Segunda - Quinta-feira
das 08:00 às 12:00
das 13:00 às 17:00

MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX

Rua 28 DE ABRIL 855 - CENTRO

CNPJ: 09143400

CNPJ: 18.000.000/0001-00

Telefone: (47) 3332-3111 (fixo)

(47) 3332-7111 (fax)

INICIO

MUNICIPIO

ENDEREÇO

TRANSPARENCIA

SECRETARIA
SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO

RUA 28 DE ABRIL 855 - CENTRO

PODERES EXECUTIVO
CABINETE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORAL E PECUÁRIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

NOTÍCIAS

TURISMO

CONTATO



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O edital de concurso público deve-se conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Objeto do concurso: *V. ementa*
2. Indicação do cargo ou emprego, com a respectiva especificação, área de atuação ou especialidade: *V. ementa tabela I item 18*
3. Regime jurídico, a que será submetido o servidor: *V. estatuto / item 1.2*
4. Carga horária de trabalho: *V. 18*
5. Vencimento ou salário: *V. 18*
6. Vantagens financeiras previstas para o cargo/emprego (por exemplo: vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, gratificações): *V. 18*
7. Descrição sumária das atribuições do cargo ou emprego: *V. anexo I*
8. Quantidade de vagas: *V. 18*
9. Período, horário e local de inscrição: *V. 2.5*
10. Valor da taxa de inscrição, se houver: *V. 2.4*
11. Requisitos ou exigências para inscrição no concurso e investidura no cargo ou emprego (exemplos: idade mínima ou máxima, diploma de ensino superior para candidatos a cargo ou emprego de nível superior, diploma ou outros requisitos previstos em lei, tais como carteira de motorista na categoria própria para cargos ou funções que requeram condução de veículos ou máquinas, investigação social ou psicotécnica para cargos que exijam adequado padrão de comportamento de acordo com a legislação aplicável): *2.1 e 6.5*
12. Menção de que os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo devem ser apresentados no momento da posse: *2.1*
13. Tipo e número de provas, disciplinas e conteúdo programático: *4.3 / Anexo II*
14. Menção quanto a natureza do concurso (se de provas ou de provas e títulos, conforme previsão do art. 37, II, da CF): *Art. 37, II - de provas*
15. Critérios de avaliação, de classificação e de desempate (a exemplo dos critérios de desempate estabelecidos pelo art. 27, § único do estatuto do idoso - Lei Federal nº 10.741/2003): *4.2 - V. 10/4.12*

Assinado por José Boiteux em 31/3/11

16. Data, horário e local de realização das provas ou instrução sobre sua posterior divulgação por meio de edital ou aviso: *4.5*

17. Instruções sobre as provas e sobre a apresentação de recursos (exemplo: permissão para o uso ou não, nas provas, de calculadora, indicação do prazo e da forma de apresentação de recurso e da autoridade para quem deve ser apresentado): *Anexo III - 4.6*

18. Definição de prazos para cumprimento de exigências, quando for o caso: *X*

19. Prazo de validade do concurso (segundo o art. 37, III, da CF, o prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, prorrogável, apenas uma vez, por igual período. O prazo de prorrogação deve ser igual ao prazo inicial): *3*

20. Normas legais e regulamentares que dão suporte ao edital normativo do concurso: *✓*

21. Reserva de vagas para portadores de deficiência em obediência ao inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal: *3.2*

22. Identificação do órgão ou entidade público que promove o concurso público: *Município*

23. Nome da instituição contratada para realizar o concurso, quando o órgão ou entidade promotor não executar diretamente o certame: *privato*

24. Havendo previsão de dispensa de pagamento da taxa de inscrição para doadores, deverá ser mencionado o dispositivo legal que autoriza dispensa de pagamento de inscrição e quais condições: *NAS*

25. Informar se existe previsão de curso de formação profissional para candidatos a cargos, mencionando a forma de realização deste curso de formação, conforme legislação específica: *NÃO*

OBSERVAÇÕES:

1. O edital deve ser publicado no jornal do Município ou em jornal de circulação local (princípio da publicidade, art. 37, caput, da Constituição Federal): *OK*

2. O edital deve ser disponibilizado integralmente na internet no site oficial do órgão ou entidade promotora do concurso (princípio da publicidade, art. 37, caput, da Constituição Federal), se houver: *OK*